

13, 14, 15 da Res. Contran Nº 918/2022, dos arts. 14, 15 e 23 da Res. Contran Nº 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados abaixo acerca da aplicação de forma unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 261, § 10, do CTB e no art. 256 do CTB, incisos II e III, respectivamente, decorrentes dos autos de infração de trânsito.

Nestes termos, fica concedido o dia 16/01/2026 como data limite para;

I – Entrega da CNH física na DSC visando o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, localizada na Estrada Dias Martins, Nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento, onde também podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos, inclusive, cópia do inteiro teor da decisão que motivou a aplicação da penalidade; ou

II – Apresentação de recurso contra a referida decisão junto à JARI, também localizada na sede deste órgão, ou nas Ciretrans

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

A não entrega da CNH física ou apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, mediante bloqueio da CNH a partir de 31/01/2026.

A não apresentação do recurso implicará no encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II do CTB, e na efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas.

O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ou das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001427067, SSM0D45, 165, 5169-1, 02/05/2025, 0140020922025, JOSE CARLOS GARCIA SALDANHA, 02869629913, 12 meses
Rio Branco/AC, 17 de dezembro de 2025

TAYNARA MARTINS BARBOSA
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
SUSPENSIVA Nº 024/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 16/01/2026;

I – Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II – Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detrان.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001420719, KYX2990, 165-A, 7579-0, 28/09/2025, 0140042922025, FRANCISCO ADRIANO SOUZA TAVARES, 04483370790, 12 meses / A001438049, MZN0362, 165, 5169-1, 19/04/2025, 0140017992025, RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, 05387973427, 12 meses / A001355810, MZN7212, 176, I, 5282-0, 12/10/2025, 0140044482025, –, 00477438803, 4 meses / A001355811, MZN7212, 176, III, 5304-0, 12/10/2025, 0140044472025, MAURICELIO COSTA RUFINO, 00477438803, 4 meses / A001418211, MZO7017, 244, II, 7048-1, 19/08/2025, 0140038692025, ODEILDO DOS SANTOS OLIVEIRA, 04288627350, 2 meses / A001436051, MZP4362, 165, 5169-1, 10/10/2025, 0140044792025, MARIA VERONICA DE SOUZA MELO, 05077027826, 12

meses / A001321593, MZR5A90, 191, 5797-0, 24/08/2025, 0140039212025, SEBASTIAO RAMOS DA SILVA, 01556840708, 8 meses / A001436121, MZT1332, 165, 5169-1, 10/10/2025, 0140044782025, ROGERIO DOS SANTOS CAVALCANTE, 04528850902, 12 meses / A001335320, MZT7E22, 244, II, 7048-1, 17/10/2025, 0140044372025, FRANCISCO HILNER LIMA MEDEIROS, 06840998641, 2 meses / A001430938, MZT9A79, 165, 5169-1, 18/10/2025, 0140044762025, SERGIO PONCIANO LOBAO JUNIOR, 00393537671, 12 meses / A001417946, MZU9F65, 165, 5169-1, 19/10/2025, 0140045042025, CLEUDENIR VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 06025872102, 12 meses / A001015636, MZV3I46, 244, V, 7072-1, 04/10/2025, 0140043662025, EDILSON DE SOUZA COSTA, 04776436585, 2 meses / A001015983, MZV3I46, 244, II, 7048-1, 04/10/2025, 0140043652025, EDILSON DE SOUZA COSTA, 04776436585, 2 meses / A001328585, MZV9615, 244, I, 7030-1, 18/07/2025, 0140032962025, EDILENE RAMOS A OLIVEIRA GUIMARAES, 05572443842, 2 meses / A001327238, MZW0494, 244, I, 7030-1, 01/09/2025, 0140039662025, JOSE OCIMAR SILVA DE SOUZA, 03326962680, 2 meses / A000743671, MZW3324, 165, 5169-1, 01/02/2025, 0140006612025, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA NOBREGA, 03489719300, 12 meses / A001428660, MZX3926, 165, 5169-1, 05/08/2025, 0140035832025, ARNALDO ALVES CACELA, 00393516485, 12 meses / A001353254, MZX3F07, 210, 6076-0, 09/10/2025, 0140044132025, DANIEL DE MELO BRAGA, 07740231820, 2 meses / A001293974, MZX4766, 170, 5215-1, 04/05/2025, 0140021212025, JANARDES DA COSTA MOREIRA, 03905972749, 2 – 8 meses / A001430375, MZX6997, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029952025, GABRIEL CORREIA DE CARVALHO, 06024522995, 12 meses / A001426283, MBX8297, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044802025, JOSE ANTONIO DA COSTA, 07799850208, 12 meses / A001420722, MZY0856, 165, 5169-1, 19/10/2025, 0140045082025, SIDRAQUE ALVES DA SILVA, 03380624549, 12 meses / A001432088, MZY8D55, 165, 5169-1, 28/09/2025, 0140042932025, THULO LEMOS CAVALCANTE, 06474122099, 12 meses / A001420720, MZZ0421, 165, 5169-1, 12/10/2025, 0140044712025, RENILSON DOS SANTOS FIESCA, 01773625110, 12 meses / A001434830, NAA3556, 165, 5169-1, 17/10/2025, 0140044932025, SIVALDO FERREIRA DA CUNHA, 02080609955, 12 meses / A001435336, NAA3C69, 165, 5169-2, 27/01/2025, 0140006912025, YAN BREENNER ALVES ROCHA, 07040154192, 12 meses / A001418806, NAB1B25, 244, II, 7048-1, 08/05/2025, 0140022632025, VITOR AFONSO NEO DA SILVA, 06421622948, 2 meses / A001400508, NAB3674, 244, I, 7030-1, 01/12/2024, 0140071652024, MAICO ANTONIO SILVA BARROZO, 06332142291, 2 meses / A001432218, NAB4G31, 165, 5169-2, 22/10/2025, 0140045132025, RAIMUNDO DE LIMA BATISTA, 07414350389, 12 meses / A001421314, NAC4235, 165-A, 7579-0, 04/09/2025, 0140039992025, CLAUDIO REIS, 04893818329, 12 meses / A001306703, NAC4510, 244, I, 7030-1, 02/06/2025, 0140025712025, FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, 02440498391, 2 meses / A001323183, NAC7064, 244, V, 7072-1, 04/10/2025, 0140043672025, ODERNILO CAMARA GOMES, 02572609139, 2 meses / A001342117, NAD0A44, 244, V, 7072-1, 24/09/2025, 0140043282025, ELIANE MARTINS FREIRE, 08470937610, 2 meses / A001015639, NAD1265, 244, V, 7072-1, 12/10/2025, 0140044382025, NARA VANIA ALATRACH DE AGUIAR, 07081706726, 2 meses / A001351303, NAD4981, 175, 5274-1, 02/10/2025, 0140044042025, ADAMOR VITOR DO NASCIMENTO, 01891894807, 8 meses / A001327179, NAD6042, 244, V, 7072-1, 21/07/2025, 0140034112025, GILMAR DE BARCELOS TARGA, 01746233350, 2 meses / A001417941, NAE3782, 165-A, 7579-0, 18/10/2025, 0140044962025, PAULO ROGER RODRIGUES DA CUNHA, 05274929557, 12 meses / A001345651, NAE8534, 210, 6076-0, 17/09/2025, 0140041732025, ECIANE DE MATOS SILVA, 06304916852, 2 meses / A001351489, NAE8B74, 175, 5274-1, 05/10/2025, 0140043682025, MARIA VANDERLANDIA DE OLIVEIRA DE LIMA, 07096937563, 8 meses / A001351490, NAE8B74, 191, 5797-0, 05/10/2025, 0140043692025, MARIA VANDERLANDIA DE OLIVEIRA DE LIMA, 07096937563, 8 meses / A001435690, NAE9781, 165, 5169-1, 19/10/2025, 0140045102025, MARIA AUXILIADORA GOMES DE SOUZA, 05644897902, 12 meses / A001425120, NAF0D18, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140018062025, ADENILSON ARAUJO DE SOUZA, 00779289328, 12 meses / A001437255, NAF1D58, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044692025, ALZIR CAETANO DA SILVA NETO, 05011970091, 12 meses / A001336909, NAF1G68, 175, 5274-1, 25/09/2025, 0140043322025, FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS, 06473229551, 8 meses / A001431752, NAF1G68, 165-A, 7579-0, 25/09/2025, 0140043332025, FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS, 06473229551, 12 meses / A001327098, NAF2G74, 244, V, 7072-1, 09/09/2025, 0140040482025, –, 03968292609, 2 meses / A001417944, NAG0215, 165, 5169-1, 19/10/2025, 0140045002025, FRANCISCO ASSIS RODRIGUES NETO, 06933739013, 12 meses / A001220814, NAG3J85, 244, I, 7030-1, 06/10/2025, 0140044312025, LUAN LIMA NASCIMENTO, 06927186999, 2 meses / A001207370, NAG6915, 244, II, 7048-1, 14/04/2025, 0140017862025, CLODOALDO DIOGO DE MELO, 01497622490, 2 meses / A001278041, NAG6A14, 244, II, 7048-1, 26/05/2025, 0140024932025, EMERSON LIMA DE OLIVEIRA, 06864571279, 2 meses / A001327066, NAG6J16, 244, V, 7072-1,

04/09/2025, 0140039982025, JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 07156353572, 2 meses / A001198370, NAG7I08, 165, 5169-1, 02/12/2024, 0140072212024, FREDSON DA SILVA LIMA, 03711803127, 12 meses / A001438046, NCC6A42, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140017922025, JORGE MARTINS DE ARRUDA, 04194617001, 12 meses / A001307212, NDI8C10, 244, I, 7030-1, 11/10/2025, 0140044452025, FRANCISCO MEDEIRO AMORIM, 07836644728, 2 meses / A001437254, NDP7F69, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044852025, FRANCISCO GEVANIO MENEZES AGUIAR, 03749812380, 12 meses / A001433805, NDR7F74, 165, 5169-1, 11/04/2025, 0140017632025, FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 02156800930, 12 meses / A001418089, NOY4F55, 165, 5169-1, 07/06/2025, 0140027252025, LEANDRO SOUZA DE MORAES, 04841329101, 12 meses / A001334533, NXR0516, 191, 5797-0, 08/09/2025, 0140040062025, ROSELI ROSA WESTEMAIER DE SOUZA, 06264400902, 8 meses / A001334651, NXR0516, 175, 5274-2, 08/09/2025, 0140040072025, ROSELI ROSA WESTEMAIER DE SOUZA, 06264400902, 8 meses / A001287346, NXR6785, 244, II, 7048-1, 31/08/2025, 0140039652025, DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES, 01936280087, 2 meses / A001267081, NXS0195, 244, I, 7030-1, 26/09/2025, 0140043532025, LEANDRO FERREIRA DA SILVA, 08602121625, 2 meses / A001432855, NXT5804, 165, 5169-1, 19/07/2025, 0140034832025, FERNANDO ELIAS GOMES, 02283453863, 12 meses / A001335322, OVG1094, 244, I, 7030-1, 18/10/2025, 0140044352025, WILLIAN BATISTA MANASF, 05621781761, 2 meses / A001417943, OVG4F27, 165, 5169-1, 18/10/2025, 0140044992025, ADALBERTO FELISMINO DE SOUZA, 01428569450, 12 meses / A001435683, OXP0J19, 165, 5169-1, 12/10/2025, 0140044892025, JOSE NEUTON CASTRO DE SOUSA, 02035780450, 12 meses / A001427044, OXP3230, 165, 5169-2, 12/10/2025, 0140044822025, MARCOS PATRYK BRIGIDO DE ALENCAR, 06195801690, 12 meses / A001282280, OXP3423, 244, I, 7030-1, 27/09/2025, 0140043372025, MATEUS SOUSA VIANA, 06370510902, 2 meses / A001282281, OXP3423, 210, 6076-0, 27/09/2025, 0140043382025, MATEUS SOUSA VIANA, 06370510902, 2 meses / A001069360, OXP3806, 165, 5169-1, 22/08/2025, 0140037922025, JAIR DE SOUZA FEITOSA, 05668351777, 12 meses / A001353203, OXP6202, 244, I, 7030-1, 29/09/2025, 0140043722025, ROGER CRISTIAN NORONHA DE SOUZA, 08570491009, 2 meses / A001212070, OXP9957, 244, II, 7048-1, 08/10/2025, 0140044622025, JOSE FELIZ DE JESUS MIRANDA, 02251360626, 2 meses / A001437032, OXP9G98, 165, 5169-2, 15/05/2025, 0140023302025, MARIO DA COSTA SILVA, 00919426607, 12 meses / A001424303, PPL1F84, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044832025, RYAN RODRIGUES NASCIMENTO, 08696321900, 12 meses / A001425673, PQR1E02, 165, 5169-1, 29/01/2025, 0140006922025, JEAN MARCOS LUNIER DE SOUZA, 01346425388, 12 meses / A001432642, QCU0C01, 165, 5169-1, 04/10/2025, 0140042792025, MARIO SERGIO RAFAEL DE BRITO E SILVA, 02966808500, 12 meses / A001345850, QLU2154, 210, 6076-0, 17/09/2025, 0140041722025, AGEU FERNANDES LIMA, 05341081065, 2 meses / A001298442, QLU5H79, 244, II, 7048-1, 04/05/2025, 0140021232025, OZEIAS CARDOSO BARROSO, 05994368589, 2 meses / A001417945, QLU6704, 165-A, 7579-0, 19/10/2025, 0140045092025, LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA, 06941425841, 12 meses / A001241175, QLU8246, 244, I, 7030-3, 21/03/2025, 0140016012025, ZELIA DA SILVA VIEIRA, 02966809301, 2 meses / A001432777, QLV1734, 165, 5169-1, 31/08/2025, 0140039792025, LUCAS PROFETA CESARIO ROSA, 04400394630, 12 meses / A001435687, QLV2C77, 165, 5169-1, 17/10/2025, 0140044752025, ROBERVAL SANTOS DE OLIVEIRA PARA, 03993112131, 12 meses / A001417114, QLV6796, 165, 5169-1, 15/09/2024, 0140061002024, ERLISSON BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA, 05215894316, 12 meses / A001314308, QLV6A36, 244, I, 7030-1, 21/05/2025, 0140024812025, DAISSON SOUZA GUIMARAES, 05087588842, 2 meses / A001306999, QLV7H45, 210, 6076-0, 21/06/2025, 0140030222025, VANESSA ARAGAO DOS SANTOS, 08196143896, 2 meses / A001432932, QLW4038, 165-A, 7579-0, 19/10/2025, 0140045112025, JOAO DIAS PAIVA, 05472751337, 12 meses / A001221526, QLW5733, 244, II, 7048-1, 13/12/2024, 0140000222025, RAQUEL PEREIRA DA CRUZ, 05449019156, 2 meses / A001282941, QLW9280, 244, I, 7030-1, 24/09/2025, 0140043292025, EDMILSON NUNES DA SILVA, 02264141274, 2 meses / A001095354, QLX2A77, 244, I, 7030-1, 11/06/2025, 0140027922025, CLEVITON MENDES DA SILVA, 07549032960, 2 meses / A001345612, QLX2J22, 175, 5274-2, 17/09/2025, 0140041742025, SIMEONE DA SILVA DE OLIVEIRA, 07763743378, 8 meses / A001324009, QLX3782, 244, II, 7048-1, 04/07/2025, 0140031202025, ANA PAULA MAIA SALAZAR, 05397508106, 2 meses / A001305569, QLX5083, 170, 5215-1, 26/05/2025, 0140024662025, JOSE HELIO DE SOUZA SANTOS, 02009443290, 2 – 8 meses / A001306164, QLX6679, 244, II, 7048-1, 26/05/2025, 0140024652025, ERIC BIAPINO RIBEIRO, 04684653116, 2 meses / A001436123, QLX7E37, 165, 5169-1, 17/10/2025, 0140044952025, SARA BADER CAMPOS, 08153401902, 12 meses / A001346685, QLX7E95, 244, I, 7030-3, 08/10/2025, 0140044632025, THIAGO FRANCA DE LIMA, 06084992629, 2 meses / A001430522, QLX7H66, 165-A, 7579-0, 05/10/2025, 0140043782025, DAVID FURTADO BARBOSA, 08460403847,

12 meses / A001346828, QLX8C78, 170, 5215-2, 09/10/2025, 0140044772025, JANES SOARES DA SILVA, 01949727122, 2 – 8 meses / A001289820, QLX8G50, 244, II, 7048-1, 29/03/2025, 0140016092025, GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA, 06898650940, 2 meses / A001435680, QLY3G50, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044662025, ROGERIO DE OLIVEIRA, 03706358255, 12 meses / A001323113, QLY4769, 244, III, 7056-1, 23/07/2025, 0140033602025, MANOEL ALVES DOS SANTOS, 02601745800, 2 meses / A001209104, QLY8F86, 244, II, 7048-1, 18/05/2025, 0140023622025, ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA SOUZA, 07222672097, 2 meses / A001209105, QLY8F86, 244, V, 7072-1, 18/05/2025, 0140023632025, ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA SOUZA, 07222672097, 2 meses / A001095165, QLZ0490, 244, II, 7048-1, 31/08/2025, 0140039432025, ERNANDES DE SOUZA ALVES, 06295182208, 2 meses / A001345692, QLZ0E08, 170, 5215-2, 04/10/2025, 0140044612025, ALCINEIA ALVES BREGENSE DOS SANTOS, 06479177923, 2 – 8 meses / A001351517, QLZ6E94, 210, 6076-0, 01/10/2025, 0140043742025, ESLI MAGALHAES DO NASCIMENTO, 03962400280, 2 meses / A001432217, QLZ7A48, 165-A, 7579-0, 08/10/2025, 0140044642025, VICTOR MATEUS DA SILVA E SILVA, 07416668024, 12 meses / A001182984, QWM1G98, 244, I, 7030-1, 27/03/2025, 0140016072025, SERGIOVANO VAZ BARBOSA, 04358970701, 2 meses / A001422265, QWM1H18, 165-A, 7579-0, 21/06/2025, 0140029122025, CELIO SABINO GOMES, 03502497167, 12 meses / A001278028, QWM3D15, 244, II, 7048-1, 08/05/2025, 0140021242025, EVERSON COSTA DE AZEVEDO, 06984578829, 2 meses / A001064351, QWN4J25, 244, III, 7056-1, 27/11/2024, 0140071392024, MARIA CRISTINA BARROS DE MORAES, 07322575733, 2 meses / A001282878, QWN5A55, 244, II, 7048-1, 11/05/2025, 0140021262025, JARDEILSON ALVES DE SOUZA, 04458601807, 2 meses / A001336866, QWN5J92, 244, I, 7030-1, 22/09/2025, 0140043262025, ELIAS SOARES SODRE, 02717971118, 2 meses / A001144938, QWO0E39, 244, I, 7030-1, 02/08/2025, 0140036542025, ANTONIO MAROZAN C PINHEIRO, 04189901714, 2 meses / A001144943, QWO0E39, 244, I, 7030-1, 05/08/2025, 0140036552025, ANTONIO MAROZAN C PINHEIRO, 04189901714, 2 meses / A001182983, QWO0E39, 244, I, 7030-1, 27/03/2025, 0140016142025, ANTONIO MAROZAN C PINHEIRO, 04189901714, 2 meses / A001347610, QWO1B60, 175, 5274-1, 27/09/2025, 0140043642025, MANOLO FAISSAL DIAS BRANA, 01497606958, 8 meses / A001356909, QWO1B60, 175, 5274-1, 27/09/2025, 0140043632025, MANOLO FAISSAL DIAS BRANA, 01497606958, 8 meses / A001435720, QWO1B60, 165, 5169-1, 07/10/2025, 0140043812025, MANOLO FAISSAL DIAS BRANA, 01497606958, 12 meses / A001433888, QWO1C62, 165, 5169-1, 27/06/2025, 0140029892025, ISABEL MENDONCA CORDEIRO, 05695067610, 12 meses / A001219813, QWO1E30, 244, I, 7030-1, 11/07/2025, 0140033882025, ANDRE DA SILVA, 04331040331, 2 meses / A001432630, QWO7I97, 165, 5169-1, 23/08/2025, 0140037972025, FABIO PIRES DE ARAUJO, 08074316103, 12 meses / A001285558, QWP2D66, 244, III, 7056-1, 04/10/2025, 0140043562025, JOAO VITOR DE SOUZA FERREIRA, 07046715527, 2 meses / A001297859, QWP3D87, 244, V, 7072-1, 26/09/2025, 0140042562025, ANTONIO GUILHERME DE ARAUJO, 06617924389, 2 meses / A001438317, QWP5B39, 165, 5169-1, 01/10/2025, 0140042962025, MANOEL FERREIRA, 02340224500, 12 meses / A001423415, QWP7I71, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013032025, FRANCIMAR BATISTA DA SILVA, 04737954060, 12 meses / A001410510, QWP8G90, 165-A, 7579-0, 05/09/2025, 0140039472025, JONATAS BARBOSA FIGUEIREDO, 03283059572, 12 meses / A001426279, QWQ3D31, 165, 5169-1, 12/10/2025, 0140044862025, EDILEUDA GOMES CAVALCANTE, 04126332624, 12 meses / A001435682, QWQ4B77, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044682025, JUSCELINO DA SILVA DOS SANTOS, 03541856048, 12 meses / A001430520, QWQ7D79, 165, 5169-1, 05/10/2025, 0140043832025, GABRIEL GOMES DA SILVA, 07977409986, 12 meses / A001435679, QWQ8F20, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044812025, ALVARO VINICIUS SOUZA DE MESQUITA, 06528437107, 12 meses / A001194734, QWQ9J20, 244, I, 7030-1, 17/09/2024, 0140061632024, MARCOS SOUZA DA SILVA, 07940739330, 2 meses / A001428688, RVF1H38, 165, 5169-1, 11/10/2025, 0140044652025, ERISON WISNER CALIXTO DA MOTA, 00805033960, 12 meses / A001417927, SHA2B50, 165-A, 7579-0, 24/08/2025, 0140038032025, JOAO FLORENCIO DA COSTA, 02933159390, 12 meses / A001433883, SHA2G21, 165, 5169-1, 19/06/2025, 0140029622025, ADAILSON DE FREITAS, 04529739708, 12 meses / A001429433, SHA4H30, 165, 5169-1, 19/10/2025, 0140045032025, ALEX SILVA DOS SANTOS ARAUJO, 05782403483, 12 meses / A001167664, SHA4J79, 244, I, 7030-1, 19/09/2025, 0140042042025, JOAO VITOR DOS SANTOS, 07937785144, 2 meses / A001430931, SQQ2A61, 165, 5169-1, 31/08/2025, 0140039892025, WEMESON FRANCA DE SOUZA, 08532981134, 12 meses / A001417925, SQQ2H10, 165, 5169-1, 24/08/2025, 0140038012025, JARDELIN DE SOUZA COSTA, 07381603943, 12 meses / A001432929, SQQ6I30, 165-A, 7579-0, 18/10/2025, 0140045072025, NOELYA MARCELINO ARAUJO, 05884348069, 12 meses / A001323610, SQR2D01, 175,

5274-1, 04/07/2025, 0140031192025, WENDEL JUNIOR SILVA DE AGUIAR, 08591934023, 8 meses / A001336166, SQR9F83, 244, I, 7030-1, 16/09/2025, 0140041752025, CAUA DARLAN HALUEM AMORIM SILVA, 08694855280, 2 meses / A001301611, SQS2H22, 244, I, 7030-1, 02/08/2025, 0140036522025, PEDRO CANIZIO MARTINS DOS SANTOS, 01529112561, 2 meses / A001301612, SQS2H22, 191, 5797-0, 02/08/2025, 0140036532025, PEDRO CANIZIO MARTINS DOS SANTOS, 01529112561, 8 meses / A001357054, SQS3A60, 244, I, 7030-1, 04/10/2025, 0140044122025, JOEL SIMAO DA SILVA, 06735647141, 2 meses / A001425692, SQU4E11, 165, 5169-1, 18/04/2025, 0140017672025, JESUS VALDERNILSON LOPES DA SILVA, 06180100638, 12 meses / A001432635, SQU5C13, 165, 5169-1, 27/09/2025, 0140042812025, BEATRIZ RAFAELLY GOMES DA COSTA, 08619378969, 12 meses / A001278029, SQU6I01, 244, II, 7048-1, 08/05/2025, 0140021252025, RAIMUNDO ELSON CABRAL NOGUEIRA, 07244385065, 2 meses
Rio Branco/AC, 17 de dezembro de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2025 – O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN – AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Rio Branco/AC, 17 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Rio Branco/AC, 17 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2025

PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC

OBJETO: Delegar a competência ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, com base no que preceitua o Art. 25 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de Trânsito Brasileiro – CTB, para exercerem as atividades previstas no Art. 24 do referido código, bem como nas demais leis aplicáveis à espécie, e à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE TRÂNSITO – RBTRANS, para exercer as atividades previstas no inciso V do Art. 22 do CTB, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

VIGÊNCIA: Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, com término na data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado por novo período e alterado a qualquer momento, caso seja de interesse das partes, com formalização de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

ASSINAM:

Clendes Vilas Boas

Superintendente da RBTRANS

Decreto 026/2025

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Decreto nº 49 de 02/01/2023

DOE Nº 13.444

Marta Renata da Silva Freitas Alves

Comandante-Geral da PMAC

Decreto nº 8.647-P de 11.12.2024

IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

PROCESSO SEI: 4005.014135.00045/2025-59

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – FUNPENACRE, CNPJ nº. 10.752.249/0001-07, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade nº 2**.*49-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº: 654.***.***-87, nomeado pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com matriz inscrita no CNPJ nº. 57.494.031/0001-63, estabelecida na Cidade de Ribeirão Pires/SP, Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, telefone (11) 2139-8482 e filial inscrita no CNPJ nº. 57.494.031.0010-54, estabelecida na Rodovia BR 470, nº. 3.133, Bairro Faxinal, Rio Grande do Sul, representada, neste ato, pelo Sr. JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Estadual nº. 11.363/2023, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se:

Lei 14.133/2021 – art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Lei 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”).

DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente termo, independentemente de sua transcrição:

o Termo de Referência;

a Proposta da Empresa.

DO OBJETO Aquisição de Espingardas Calibre 12, Pump Action, com cano de 14 polegadas (14”) e acabamento na cor TAN (Configuração nº 1), para renovação e padronização de armamento da Polícia Penal do Estado do Acre, com destinação prioritária para o Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.